



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 294

DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.219/2008

Data 13/12/2008 **Fls.: 284**

Rubrica: [assinatura]

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – TRANSPORTES
MARÍTIMOS – INCIDENTE COM A EMBARCAÇÃO
CHARITAS EM 13 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.219/2008, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a BARCAS S/A – Transportes Marítimos de qualquer responsabilidade administrativa quanto ao fato ocorrido no dia 13 de dezembro de 2008 com a embarcação Charitas, posto que decorrente de caso fortuito.

Art. 2º - Após o seu trânsito em julgado, archive-se o presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011.


LUIZ ANTONIO BRANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º Votante


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento